ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 97/2018.

O Vereador abaixo subscrito vem por intermédio do presente, apresentar para apreciação do Douto Plenário, EMENDA MODIFICATIVA, ao Projeto de Lei Executivo nº 97/2018, com o seguinte teor:

Art. 1º Fica alterado o Art. 6º do PLE 97/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a proceder, em qualquer época do Exercício, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da Receita Estimada, reduzindo Dotações Disponíveis, ou utilizando outros recursos legalmente previstos.

Parágrafo Único: (...)

JUSTIFICATIVA

A Emenda Modificativa proposta é devida por considerar excessiva a porcentagem proposta no art. 6º do PLE 97/2018.

Com base na Lei 13.332/2016, que flexibiliza as regras para abertura de créditos suplementares sem necessidade de autorização do Congresso Nacional, sendo o remanejamento entre as despesas restrito a 20% do valor.

Ainda, utilizando como parâmetro a ADI 2484/DF, a qual não admite seu controle em abstrato, nos atos administrativos em sentindo material, ou no controle concentrado de constitucionalidade, o que é o caso, segue ementa:

Ementa: CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COM EFEITO CONCRETO. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS: Lei 10.266, de 2001. I. - Leis com efeitos concretos, assim atos administrativos em sentido material: não se admite o seu controle em abstrato, ou no controle concentrado de constitucionalidade. II. - Lei de diretrizes orçamentárias, que tem objeto determinado e destinatários certos, assim sem generalidade abstrata, é lei de efeitos concretos, que não está sujeita à fiscalização jurisdicional no controle concentrado. III. - Precedentes do Supremo Tribunal Federal. IV. - Ação direta de inconstitucionalidade não conhecida.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim,, 22 de novembro de 2018.

Alessandro Dal Zotto
Vereador do PSB